Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de maio de 2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 85.329,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a abertura de um crédito Especial servirá para a execução das ações de Defesa Civil, conforme Portaria nº 1.535, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, tendo em vista a autorização de empenho e o repasse de recursos do Município de Butiá.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4377 /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 85.329,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 85.329,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 –SECRETARIA ESP, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL .....R$ 85.329,00
U.Orç. 01 – Secretaria Especial Segurança Pública, Trânsito E Defesa Civil .....R$ 85.329,00
06 – Segurança Pública
182 – Defesa Civil
0014 – Segurança e Integridade do Cidadão
Projeto 1.080 – Ações da Defesa Civil – Portaria nº 1.535/2024.....R$ 85.329,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 85.329,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 85.329,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Memo nº 002/2024 Butiá, 17 de Maio de 2024.

Da: SMED
Para: Setor de Contabilidade
Assunto: Criação de Despesa para execução de ações de Defesa Civil.

Senhor Dirigente:

Solicitamos a criação de despesa para execução de ações de Defesa Civil, conforme Portaria n° 1.535, de 11 de maio de 2024, do Diário Oficial da União- Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Tendo em vista a autorização de empenho e o repasse de recursos ao Município de Butiá- RS, no valor de R$ 85.329,00 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais).

Atenciosamente,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Interino Fazenda,
Planejamento e Gestão
Portaria Nº 632/2021

Paulo Pereira De Almeida
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 1535, de 11 de maio de 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Butiá-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1Â° de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1Â° Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Butiá-RS, no valor de R$ 85.329,00 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025138/2024-34.

Art. 2Â° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3Â° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4Â° A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1Â° desta Portaria.

Art. 5Â° O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6Â° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 13/05/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

GOVERNO

Aviso de lançamento

G333231058746
23/05/2024 11:0

Agência 1368-4
Conta corrente 23349-8 PREFEITURA M BUTIA

Data 23/05/2024 Valor R$ 85.329,00 C

Importe referente a Ordem Banc 12 Sec Tes Nac, agência de origem 9001, documento 2.594.430.000.000, lote 12130, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: DANIELLE ANTUNES ESPINOZA em 23/05/2024 11:02:52

Transação efetuada com sucesso por: JF054155 DANIELLE ANTUNES ESPINOZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088